



Novas ambulâncias estão à disposição da Saúde



FOTO: SÉRGIO SANT'ANNA

População agora conta com duas novas viaturas de remoção hospitalar e uma do SAMU

Pág - 12



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Programação de Natal tem apresentações de orquestra e coral

Pág - 3 e 6



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Começa nesta segunda-feira mais uma fase da Campanha contra o Sarampo

Pág - 8



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giustredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosam: 3319-1655
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaí: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/nov	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
02/nov	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
03/nov	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
04/nov	Drogaria Indaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaí	3313-2110
05/nov	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
06/nov	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
07/nov	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
08/nov	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
09/nov	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
10/nov	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
11/nov	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
12/nov	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
13/nov	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
14/nov	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
15/nov	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
16/nov	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaí	3313-2045 / (11)97262 4500
17/nov	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
18/nov	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
19/nov	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
20/nov	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
21/nov	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
22/nov	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
23/nov	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
24/nov	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaí	(11)97293 5776
25/nov	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
26/nov	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
27/nov	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
28/nov	Drogaria Indaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaí	3313-2110
29/nov	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
30/nov	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2019

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
04/03	2ª feira	Ponto Facultativo - Véspera Carnaval "a compensar"
05/03	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
19/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Domingo	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	4ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Domingo	Feriado Municipal - Emancipação Politico-Administrativa
20/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
21/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	2ª feira	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
08/07	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
09/07	3ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	Sábado	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	Sábado	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	Sábado	Feriado Nacional - Finados
15/11	6ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	4ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	4ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel.: 13-3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Textos: Erika Ros, Galesyne Ceazário, Etsangela Cristina Dias e Sérgio Sant'Anna

Arte e Diagramação: Wilyan Paço

UFIB
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



CULTURA

CORALUSP participa do "Bertiooga, Cidade Natal" no sábado (23)

Impossível falar em Natal e não pensar em coral. Por esse motivo, a Prefeitura de Bertiooga em parceria com o Sesc traz o CORALUSP (Coral Universidade de São Paulo) GRUPO AZUL para o "Bertiooga, Cidade Natal". Espetáculo conta com 50 vozes, mais piano, baixo e bateria, que apresentam músicas de grandes artistas como Paul McCartney, Michael Jackson, Guilherme Arantes, entre outros.

O evento acontece no sábado (23), às 21 horas, na Tenda de Eventos.

O "CORALUSP" foi criado em 1967 pelo maestro Benito Juarez e José Luiz Visconti e desenvolve um estilo próprio. Reúne em seu repertório diversos gêneros musicais, apresentando-se na comunidade universitária e fora dela, no país e no exterior. Já esteve nos EUA, Europa, África e na Argentina. Possui cinco premiações da APCA (Associação Paulista de Críticos de Arte). Teve três projetos contemplados no Programa de Intercâmbio de Atividades de Cultura e Extensão da PRCEU/USP, destinados a levar música brasileira ao Berklee College of Music, em Valência/Espanha (2013), à Pontifícia Universidad Javeriana de Bogotá/Colômbia (2014) e à École Nationale de Musique, em Villeurbanne/França (2014).

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

- 16/11 - Abertura sala do Papai Noel - Das 18 às 22 horas, na Casa da Cultura;
- 16/11 - Orquestra Paulistana de Viola Caipira - Às 21 horas, na Tenda de Eventos;
- 22/11 - Orquestra Cordas da Cultura - Às 21 horas, na Tenda de Eventos;
- 23/11 - CORALUSP GRUPO AZUL - Às 21 horas, na Tenda de Eventos;
- 06/12 - Apresentação Orquestra Fundação 10 de Agosto - Às 21 horas, na Tenda de Eventos;
- 07/12 - Apresentação dos alunos dos cursos de música oferecidos pela Prefeitura Às 21 horas, na Tenda de Eventos;
- 14/12 - Espetáculo do Ballet Municipal - Às 20 horas, na Tenda de Eventos;
- 21/12 - III Parada de Natal - Concentração às 18 horas em frente ao Hotel 27, saída às 20 horas.





EDUCAÇÃO

Inscrições abertas para oficina de criação de vídeos

Curso é oferecido aos professores da Rede Municipal

Para aprimorar ainda mais a Educação em Bertiooga, a Prefeitura oferece aos professores da Rede Municipal de Ensino o 2º Módulo da oficina “Animando nas salas de aula”. O encontro acontece dia 23 de novembro, das 9 às 18 horas, na Secretaria de Educação. São 20 vagas disponíveis e as inscrições podem ser feitas gratuitamente até dia 22, através do link: <http://twixar.me/92KT>. Caso o interessado não tenha feito o 1º Módulo, não tem problema, também pode participar.

Os professores vão aprender a criar curtas em animação, que podem ser usados como material de apoio durante as aulas. Serão abordados conceitos do cinema de animação, roteiro e linguagem. O objetivo da oficina é mostrar como a animação pode auxiliar no aprendizado e despertar o interesse dos alunos pelos conteúdos em sala de aula.

O projeto acontece em parceria com as secretarias de Educação e Turismo, Esporte e Cultura. A aula é ministrada por Eliana Ribeiro, formada em Bacharelado e Licenciatura em Educação Artística com habilitação plena em Artes Plásticas pela UNICAMP (1992). A Profissional trabalha com direção de arte, montagem e cenários de curtas e longas-metragens, e também realiza oficinas de cinema de animação desde 2007, ensinando várias técnicas como desenho animado, sombra chinesa, stop motion e pixilation.





SAÚDE

Resultados dos exames realizados na "Carreta da Mamografia" já estão disponíveis

Em outubro a Prefeitura realizou importante campanha sobre conscientização e prevenção do câncer de mama. A Carreta da Mamografia percorreu três bairros realizando 250 exames e todos os resultados já estão disponíveis. É fundamental que as pacientes retirem os laudos para dar continuidade ao tratamento, caso necessário. Os documentos para retirada são: RG e Cartão SUS.

Além do mutirão realizado na Carreta, foram realizados 593 exames nas Unidades Básicas de Saúde e os resultados estarão disponíveis conforme protocolo entregue pela Mult Imagem.

A campanha foi realizada pelo Fundo Social de Solidariedade, Secretaria de Saúde e pelo projeto Vida+Rosa, do INTS (Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública).

Confira os locais para retirada dos resultados dos exames feitos na Carreta da Mamografia:

- Mulheres que realizaram a mamografia na Vila do Bem Boracéia: USF Boracéia;
- Mulheres que realizaram mamografia na Vila do Bem Chácaras: UBS Mirossam;
- Mulheres que realizaram mamografia no Espaço Cidadão Centro: UBS Central.





CIDADE NATAL

Orquestra Cordas da Cultura faz apresentação na Tenda de Eventos, ⋮ na sexta-feira (22) ⋮

*Evento faz parte da programação de Natal da Cidade,
que acontece até final de dezembro*

“Bertiooga, Cidade Natal” segue encantando a todos com programação musical e cultural. Na sexta-feira (22), às 21 horas, é a vez da Orquestra Cordas da Cultura se apresentar na Tenda de Eventos, no Centro.

A orquestra “geek” é formada por jovens e adultos de Bertiooga que apresentam repertório com músicas de jogos, filmes, séries e animações, como Top Gear, Mortal Kombat e World of Warcraft. Com objetivo de levar música clássica aos adolescentes e jovens, o projeto Cordas da Cultura é uma iniciativa do professor e maestro Brayan Bunevich e tem o apoio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.





FERIADO

Proclamação da República: Confira o expediente da Prefeitura

Nesta sexta-feira (15), é feriado Nacional, celebrado dia da Proclamação da República. Não haverá atendimento no Paço Municipal. Confira como funcionam os demais serviços e equipamentos públicos:

Saúde – As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo de Apoio à Criança Especial (NACE), Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses fecham. O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal mantêm atendimento 24 horas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está disponível pelo número 192.

Segurança – A fiscalização de trânsito e de comércio ambulante trabalha em regime de plantão. O Departamento de Operações Ambientais (DOA) atende denúncias de crimes ambientais e poluição sonora, pelo telefone (13) 3317-7073. Atendimento 24h: Guarda Civil Municipal (GCM) e Diretoria de Trânsito e Transportes (DTT) pelo número 153, e Defesa Civil pelo 199.

Serviços Urbanos – Os serviços essenciais: coleta de lixo e varrição da praia, orla e ruas funcionam normalmente.

Turismo – O Forte São João estará aberto na sexta-feira, sábado e domingo, das 9 às 17 horas. Sábado a feira de artesanatos e produtos orgânicos funciona das 16 às 22 horas; e no domingo, das 10 às 17 horas.

Outros serviços – A unidade do Espaço Cidadão Centro e Vila do Bem - Adm. Regional Norte, onde funcionam os Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.



PREVENÇÃO

Segunda etapa da campanha contra Sarampo é destinada a pessoas de 20 a 29 anos de idade

Começa nesta segunda-feira (18) e segue até dia 31 de novembro a segunda fase da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo para pessoas com idade entre 20 e 29 anos. Esta Campanha é seletiva, ou seja, quem já tomou as doses necessárias e tiver comprovação, não precisa se vacinar. A meta da Prefeitura é alcançar três mil pessoas.

De acordo com a Secretária de Saúde, em Bertiooga foram registrados seis casos de Sarampo e mais quatro estão em investigação. “É fundamental que as pessoas compareçam na Campanha, pois a vacinação é a única forma para prevenir o Sarampo, doença contagiosa que pode ser fatal”, explica.

A vacinação será realizada em todos os postos de saúde do município.

Confira os endereços:

USF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Maitinga – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº;

UBS Mirosam – Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras;

UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

Dia D

A mobilização nacional acontece no sábado, dia 30, o último dia da Campanha.

Neste dia, além das UBSs, o CEME (Centro de Especialidades Médicas), também será ponto de vacinação, das 8 às 17 horas.

Os moradores podem contar também com dois postos volantes: um ponto fixo em frente ao Supermercado Krill, no Centro; e um posto móvel entre Riviera e Boraceia.



FOTO: RENATA DE BRITO



MELHORIAS

Prefeitura dá importante passo para retomar as obras de ampliação do Hospital Municipal

Na manhã desta quarta-feira (13), a Prefeitura de Bertiooga protocolou documentação na secretaria Estadual de Saúde (SES) para firmar o novo convênio de R\$11,5 milhões para o término da obra do Hospital Municipal de Bertiooga. A entrega dos papéis aconteceu em reunião com o Coordenador Geral de Administração da SES.

O Hospital é importante para todos os bertioguenses e para toda região, pois está próximo de rodovias como a Rio Santos e Mogi-Bertiooga, oferecendo atendimentos de urgência e emergência, além de outras ocorrências.

AUMENTO DE ATENDIMENTO

Atualmente o Hospital mantém 49 leitos abertos, 12 destes de maternidade. A ampliação, além de duplicar a oferta de vagas, inclui também dez leitos de UTI adulto, algo inédito na história da Cidade.

O novo prédio terá 2.850m². Até o momento, foram construídos quatro pavimentos no anexo do Hospital, sendo dois deles de enfermaria com 60 leitos, um pavimento com quatro salas de cirurgia e dez leitos de UTI adulto. O último pavimento é técnico, onde irá abrigar maquinário, como de elevadores.

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

Desde outubro, o Pronto Atendimento Municipal passa por reforma e ampliação para melhorar o serviço oferecido. A pedido da Prefeitura, o INTS (Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública) realizou diagnóstico da estrutura e dos fluxos de atendimento da unidade e elaborou projeto de ampliação de setores importantes do Pronto Atendimento.

A obra ampliará a recepção do Pronto Atendimento, permitindo acomodar melhor os pacientes. Serão criadas sala de exame de eletrocardiograma e farmácia satélite. Além disso, o PA terá mais uma sala de acolhimento e os banheiros de pacientes também serão reformados, passando a contar com fraldário.

De acordo com o INTS a previsão para conclusão das melhorias é de quatro meses.

Segundo a secretária de Saúde, também será ampliada a sala de medicação adulta. “A ampliação permitirá, além de maior espaço, mais agilidade para medicar os pacientes atendidos. São ações que trarão também segurança na assistência aos pacientes”, explica.



INCLUSÃO

Alunos do "Claves Mágicas" participam de audição de fim de ano no próximo dia 25

No próximo dia 25, a partir das 19 horas, acontece a audição de piano das crianças e jovens especiais, atendidas pelo Projeto "Claves Mágicas", no Núcleo de Apoio a Crianças Especiais (NACE). O projeto da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura visa ampliar o universo sensitivo, desenvolvendo as potencialidades dos alunos por meio da "musicoterapia".

O "Claves" oferece aulas de piano todas as terças-feiras, das 9 às 16 horas, no NACE. Os alunos emocionarão o público, apresentando tudo o que aprenderam durante as aulas ministradas pela professora e idealizadora da metodologia, Valéria Rosa Gonçalves.

Além da apresentação, os jovens que concluíram o módulo I também receberão certificado. São eles: André Lima Santana, Kauane dos Santos Silva, Vinicius Felipe da Silva e Beatriz Maria da Silva Oliveira.

Claves Mágicas - O projeto pioneiro da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura vem transformando vidas. Criado em 2017, atende crianças e jovens com autismo. A primeira edição foi realizada no Forte São João. A evolução das crianças foi um sucesso, o que garantiu a continuidade.

Serviço

O NACE está localizado na Rua Alzemiros Balio, s/nº - Vista Linda.



FOTO: DIVULGAÇÃO



ORGULHO

Aluno do curso de música da Prefeitura participa de tradicional concurso de violão no Brasil

Além do jovem Alan Pereira, o professor Brayan Aleksander Bunevich também estará na competição promovida pelo Conservatório Musical Souza Lima

O aluno do curso de violão erudito da Prefeitura de Bertiooga, Alan Pereira é um dos finalistas do “Concurso de Violão Souza Lima 2019”, o maior e mais importante evento Nacional do gênero do País, que recebe competidores de toda a América Latina.

A competição acontece neste sábado (16) e domingo (17), a partir das 9 horas, na sede do conservatório musical Souza Lima, em São Paulo. A classificação do aluno é fruto do trabalho que a Prefeitura de Bertiooga vem desenvolvendo através da Diretoria de Cultura, nos centros culturais mantidos pela municipalidade, em diversos bairros da Cidade.

Alan iniciou suas atividades musicais sob a coordenação do professor Brayan Aleksander Bunevich, que também está classificado para a competição, na categoria Violão Solo (IV Turno).

O aluno Allan participa na categoria Violão Solo (III Turno – de 15 a 17 anos), executando peças de autores consagrados como Agustín Barrios, Villa Lobos, Mauro Giuliani e Fernando Sor.

Orgulhoso com a classificação do aluno, o professor Brayan ressalta estar animado com a nova geração de violonistas bertioguenses. “Os alunos têm se dedicado e evoluído muito em nossos projetos. No próximo ano, aumentaremos ainda mais o número de violonistas bertioguenses na competição”, comemorou.

Para o professor, figurar entre os melhores do Brasil já é motivo para muita comemoração “São horas e horas diárias de estudo e dedicação dos alunos”, reforçou o educador lembrando-se do exigente e rigoroso processo de seleção do concurso.

CONCURSO

Concurso de Violão Souza Lima é o mais tradicional do Brasil e um dos mais longevos da área a nível internacional. Criado em 1990 pelo violonista e professor Henrique Pinto (1941-2010) e por Antonio Mário da Silva Cunha, diretor da Faculdade e Conservatório Souza Lima, é um degrau importante na jornada dos violonistas brasileiros e latino-americanos.



FOTO: DIVULGAÇÃO



SAÚDE

População recebe novas ambulâncias

Carros são totalmente equipados para atender e remover pacientes

Nesta quinta-feira (14) a Prefeitura apresentou a nova frota de veículos da Saúde, adquiridas via contrato com o INTS (Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública). São três novas viaturas que vão oferecer mais agilidade ao atendimento.

A população conta com duas novas ambulâncias para remoção hospitalar e uma para o SAMU. Os novos carros já estão em atendimento, são todos equipados e preparados para socorrer os pacientes com conforto e rapidez, necessários em chamados de urgência e emergência.

De acordo com a Secretária de Saúde, a renovação da frota oferece mais segurança aos usuários e aos profissionais. “Médicos, enfermeiros e motoristas que trabalham dentro desses veículos podem exercer a função com mais tranquilidade”, diz.

Viatura de resgate ao Corpo de Bombeiros

Recentemente a Prefeitura cedeu ao Pelotão de Bombeiros de Bertiooga uma viatura de resgate, que auxiliará a corporação no atendimento de socorro de urgência e emergência no resgate de vítimas nas Rodovias Rio-Santos e Mogi-Bertiooga, que desde 2017 está a cargo do Corpo de Bombeiros.





OBRAS

Pavimentação da Rua Alberto Augusto Andrade, no Maitinga, avança

As obras de pavimentação da Rua Alberto Augusto Andrade, no Maitinga estão em ritmo acelerado. Já foram finalizados os serviços de drenagem com a instalação de tubos e as calçadas estão em fase de finalização. O local está sendo preparado para receber a pavimentação asfáltica.

Os trabalhos estão garantindo melhores condições não só aos moradores do local, mas também aos usuários da UBS Central. De acordo com o secretário de Obras e Habitação, a rua recebe drenagem, pavimentação, guia e sarjeta, calçadas novas, jardim, sinalização viária e acessibilidade.

São investidos R\$ 231.101,07, com recursos Municipais, obtidos através do projeto Finisa. (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).





EDUCAÇÃO

Escolas de Bertiooga recebem 'Prêmio Atitude Ambiental'

As escolas municipais Hilda Strenger Ribeiro e Nhembo 'e' á Porá estão entre as vencedoras do Prêmio Atitude Ambiental 2019. A premiação, realizada pela Sobloco, foi entregue nesta quarta (13), na Fundação 10 de Agosto.

Também foram premiadas as estaduais Maria Celeste Pereira Leite e Txeru Ba e Kua I. As escolas indígenas atuaram em conjunto no projeto. Ao todo, nove unidades de ensino públicas e particulares de Bertiooga participaram da iniciativa este ano.

Com o tema "Pense no Planeta, Viva Simples", alunos e professores desenvolveram diversos projetos, propondo soluções sustentáveis, como produção de energia limpa, reaproveitamento de alimentos e reciclagem de lixo. Eles esbanjaram criatividade em maquetes, protótipos, cartazes, receitas culinárias, peças teatrais e apresentações musicais.

A diretora da escola Hilda Strenger Ribeiro, Andrea Novaes, destaca emocionada a importância da conquista.

"A maior alegria é ver o empenho das crianças. Todos se envolveram, desde a educação infantil até o quinto ano. E o interessante é que eles mesmos começaram a se policiar com relação ao desperdício de água e aos hábitos de consumo", afirma.

Já para Fernando Franco, vice-diretor da Txeru Ba e Kua I, receber o prêmio "é muito gratificante e serve de motivação para que a escola continue desenvolvendo ações de preservação ambiental"

Segundo Beatriz Pereira de Almeida, diretora de Marketing da Sobloco, o prêmio realizado há mais de vinte anos e parte do programa de educação ambiental Clorofila, tem o objetivo de conscientizar a todos para a preservação.

"Essa é a vigésima sétima edição. A cada ano trazemos uma proposta nova, com temas que levam os estudantes a pesquisarem e a se envolverem. É um processo de educação ambiental, que ao longo dos anos vem dando muitos frutos", acrescenta.



FOTO: DIVULGAÇÃO



CONSELHO TUTELAR NOVEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Laucildes PL Michele AT Denise RL	02 Mª Auciliadour PL
03 Laucildes PL	04 Michele PL Juliana AT Laucildes RL	05 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	06 Mª Auciliadoura PL Denise AT Juliana RL	07 Denise PL Laucildes AT Mª Auciliadoura RL	08 Laucildes PL Michele AT Denise RL	09 Michele PL
10 Denise PL	11 Michele PL Juliana AT Laucildes RL	12 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	13 Mª Auciliadoura PL Denise AT Juliana RL	14 Denise PL Laucildes AT Mª Auciliadoura RL	15 Laucildes PL	16 Juliana PL
17 Mª Auciliadoura PL	18 Michele PL Juliana AT Laucildes RL	19 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	20 Mª Auciliadoura PL	21 Denise PL Laucildes AT Mª Auciliadoura RL	22 Laucildes PL Michele AT Denise RL	23 Michele PL
24 Denise PL	25 Michele PL Juliana AT Laucildes RL	26 Juliana PL Mª Auciliadoura AT Michele RL	27 Mª Auciliadoura PL Denise AT Juliana RL	28 Denise PL Laucildes AT Mª Auciliadoura RL	29 Laucildes PL Michele AT Denise RL	30 Juliana PL

CELULAR PLANTAO 99784.1325 Férias: Branca

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 046 Novembro/2019 # [[na íntegra](#)]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	28/11/2019	
065	Juraci Bispo dos Santos	15/11/2019	20/11/2019	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.

092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	06/12/2019	
154	Marcelo Pinto de Campos	29/03/2019	01/12/2019	
156	Cláudio Martins dos Santos	28/09/2019	09/01/2020	
171	Kalled Ali El Malat	25/01/2019	26/11/2019	
193	Djanira Santos Esteves	31/10/2019	01/02/2020	
213	Ronilton Soares Lima	27/11/2019		Aguardando perícia médica.
226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	10/11/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
395	Ivani Ap. Correia	13/09/2019	13/11/2019	
444	Ivanete Pinto da Conceição	25/04/2019	20/12/2019	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	21/12/2019	
530	Maria Edinete da Silva Salles	02/11/2019	01/12/2019	
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	22/12/2019	



537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	09/11/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	13/08/2019	30/11/2019	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	10/11/2019	
629	Celia Regina Barbosa	03/10/2019	01/12/2019	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	16/12/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	29/11/2019	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	07/12/2019	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/02/2020	
754	Marli dos Santos Rodrigues	05/10/2019	31/10/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	02/01/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	26/11/2019	
776	Rita Hortência Rolan da Silva	17/09/2019	30/11/2019	
781	Lúcio Nogueira de Almeida Campos	25/10/2019	09/11/2019	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 130/19 – Bertprev.
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	15/11/2019	
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	14/11/2019	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	22/11/2019	
1149	Vilma Betarello Silva	08/01/2019	08/11/2019	Aposentadoria em 09/11/2019.
1152	Adriana Nascimento Bezerra	23/10/2019	13/11/2019	

1163	Débora Ap. de Carvalho Pinto	14/08/2019	30/11/2019	
1177	Giselda Elaine Silva Reis Malafatti	08/10/2019	08/11/2019	Término do benefício, alta médica em 09/11/2019.
1183	Luciana Pinheiro de França	19/11/2019	19/12/2019	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	14/08/2019	16/11/2019	
1250	Carina Bianca de Menezes Nascimento – NOVO PERÍODO	04/11/2019	23/11/2019	
1451	Roberto Pontes	12/10/2019	11/11/2019	Aguardando alta médica.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	26/01/2020	
1773	Adson Vandro Andrade	09/08/2019	07/11/2019	
1812	Peter Gades	28/05/2019	09/11/2019	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019	01/12/2019	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	20/12/2019	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/04/2019	02/02/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	07/11/2019	Renovando, aguardando perícia médica no local.
1999	Luciana Nolli	09/11/2019	21/11/2019	
2083	Zilma Pupo Anastácio	24/05/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 321/19 – Bertprev.
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/12/2019	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	19/12/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	03/01/2020	
2279	Tatiana Bovolento S. Prado	30/10/2019	13/12/2019	
2326	Juliana Viegas dos Santos	09/11/2019	24/11/2019	
2413	Ana Carolina F. N. Ferraz	18/10/2019	16/12/2019	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/02/2020	
2510	Elaine Silva Santos Brito	06/08/2019	20/12/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	02/12/2019	



2646	Margareth Leda de Araújo Souza	02/11/2019	16/11/2019	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/12/2019	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	19/02/2019	07/12/2019	
2724	João Alberto O. Guerra	27/09/2019	25/11/2019	
2818	Andrea Sampaio Oehlmann da Silva – NOVO PERÍODO	06/11/2019	14/11/2019	
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	07/12/2019	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	29/12/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	03/09/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
4065	Flavia dos Santos Major Lino	25/10/2019	08/11/2019	
4093	Lígia Francisca Costa	14/11/2018	29/01/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	22/01/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	15/11/2019	
4153	Adriana Donata Vaz	23/08/2019	23/11/2019	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/09/2019	02/01/2020	
4175	Ágata Valladão Barros – NOVO PERÍODO	24/10/2019	20/01/2020	
4250	Cristina Teixeira de Melo	16/11/2019		Aguardando perícia médica.
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	20/11/2019	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	01/08/2019	01/12/2019	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	23/01/2020	
4506	Telma Cardoso Nascimento	26/09/2019	15/11/2019	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018	01/12/2019	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/12/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	03/01/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiahó	06/06/2018	03/01/2020	
4671	Regiane Mara da Silva	28/10/2019	11/11/2019	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro – NOVO PERÍODO	06/11/2019	16/12/2019	
5249	Sheila Anfriso Rocha	07/05/2019	30/11/2019	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	20/12/2019	
5317	Arlete de Oliveira Neres Garrido	22/10/2019	06/11/2019	Término do benefício, não houve renovação.

5382	Luciana Martins	03/09/2019	01/11/2019	Término do benefício, alta médica em 02/11/2019.
5876	Luciana Ribeiro dos Santos Oloes	02/04/2019	10/01/2020	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar n° 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1941	Taís Helena dos Santos Costa	21/05/2019	17/09/2019	18/09/2019	16/11/2019
4369	Elaine Cristina da Silva Freitas	19/06/2019	16/10/2019	17/10/2019	15/12/2019
4520	Natalia Siqueira Santos Freitas	29/10/2019	25/02/2020	26/02/2020	25/04/2020
4521	Scarlati Nonato da Silva	15/05/2019	11/09/2019	12/09/2019	10/11/2019
4666	Alessandra Feliciano da Silva	17/06/2019	14/10/2019	15/10/2019	13/12/2019
5243	Leticia Henkel Lopes	13/08/2019	10/12/2019	11/12/2019	08/02/2020

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
1149	Vilma Betarello Silva	09/11/2019	

PORTARIA N° 56/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 158/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 981, crecheira/pajem, nível 03 HIV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6° da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2°, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I (adicional de nível superior); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e art. 1° da Lei 90/12 (sexta-arte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

Bertiooga, 12 de novembro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/19 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos seguintes termos:

- 1) PROCESSO Nº 215/19 – BERTPREV.
- 2) TIPO DA LICITAÇÃO: **Menor preço.**
- 3) OBJETO: **contratação de empresa especializada em fornecer diariamente via correio eletrônico e website o boletim de publicações de interesse do BERTPREV**, conforme detalhamento no Anexo VII – Termo de Referência.
- 4) EXECUÇÃO CONTRATUAL: **Indireta.**
- 5) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO: **Sede do BERTPREV – Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertiooga SP, no dia 05/12/19, até às 09:00 horas, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.**
- 6) PROCESSAMENTO DO PREGÃO: **no mesmo local e dia, às 09:05 h.**
- 7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPORTE DA DESPESA: **3.3.90.35.01**
- 8) LEGISLAÇÃO QUE REGERÁ A LICITAÇÃO: **Lei 10.520/02 e MP nº 896/19, Decretos Municipais 1.122/06, no que couber e 1.152/06** (estes encontrados no endereço www.bertiooga.sp.leg.br), aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, preceitos de direito público e, supletivamente, teoria geral dos contratos e disposições de direito civil.
- 9) INFORMAÇÕES: O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na sede do BERTPREV, à Rua Rafael Costábile, 596, Bertiooga SP, durante o horário de atendimento – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada prevista no item 1.4 do edital de licitação nº 07/2019- Modalidade Pregão Presencial - BERTPREV ou no site www.bertprev.sp.gov.br por pedido dirigido a Autarquia por meio de e-mail enviado a licitacao@bertprev.sp.gov.br, com retorno do edital também por e-mail, e ainda poderá ser consultado e/ou retirado no site do Bertprev. Maiores informações: fone **13 3319-9292**.

Bertiooga, 11 de novembro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária do dia 21 de novembro de 2019, conforme abaixo:

horário: 10h

Local: Associação dos Engenheiros, Rua Ayrton Senna da Silva, 141
Pauta:
Alteração na Lei do Conselho
Apresentação da diretoria de Cultura

Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente

CONVOCAÇÃO CMPDA

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertiooga (CMPDA), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião no dia 18 de novembro de 2019, às 17:00 horas na Casa dos Conselhos, Rua Luiz pereira de Campos nº 117- Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:
- Normas básicas para novos contratados CCZ/BEA (continuação)
- Assuntos Gerais.

Maira Eugenia Caralli
Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária do dia 19 de novembro de 2019, conforme abaixo:

horário: 10h
Local: Associação dos Engenheiros, Rua Ayrton Senna da Silva, 141
Pauta:
Alteração na Lei do Conselho
Apresentação da diretoria de Turismo

Ney Carlos da Rocha
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 029/2019

A Comissão Especial Para Organização e Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Mandato 2020-2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 10 de abril de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as orientações enviadas pelo Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006;



CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 02/19, de 09 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/19, de 06 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 11/19, de 30 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 15/19, de 08 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se capacitar os Conselheiros Tutelares Eleitos;

INFORMA:

A capacitação acontecerá no dia 18/11/2019, das 13h às 17h; e dia 21/11/2019, das 9h às 17h.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Educação.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Bertiooga, 13 de novembro de 2019.

Comissão Especial Para Organização e Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Mandato 2020-2024

Edital de abertura de inscrições para vagas Da Comissão Municipal de Emprego em Bertiooga – CEMPREGO

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 523 publicada no BOM nº 860, considerando o disposto na Lei Municipal nº 324/1999 e outras legislações vigentes vem informar que se encontra aberto o período de inscrição para entidades não governamentais para compor a Comissão Municipal de Emprego, como representantes dos trabalhadores e empregadores.

I- DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 04 (quatro) representantes titulares e os respectivos suplentes, de entidades não governamentais, constituídas legalmente para compor a Comissão Municipal de Emprego, com mandato de 03 (três) anos, permitindo uma recondução, ser composta da seguinte forma:

- A - 02 (dois) representantes dos Empregados;
- B - 02 (dois) representantes dos Empregadores.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas até dia 21 de novembro de 2019, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não alcançar o número necessário de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do município.

A ficha de inscrição deverá ser retirada e entregue devidamente preenchida e acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos na Casa dos Conselhos.

- 1) Estatuto Social, ou Contrato Social, no caso de Sociedade Limitada;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 3) Ata da Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Comprovante de endereço atualizado);
- 5) Xerox do RG e CPF do titular e suplente indicados pela Entidade;
- 6) Ofício da Entidade com indicações dos membros com seus dados

cadastrais (endereço, telefone, e-mail) assinado pelo Presidente.

II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Todas inscrições serão analisadas pela Comissão de Cadastro e Eleições, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital. Após análise dos documentos e das fichas, o resultado será publicado no Boletim Oficial do Município.

III- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Bertiooga, 13 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

**EDITAL PÚBLICO Nº01/19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA - CMDCA**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETO A SER FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º – Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com o disposto na Resolução Normativa nº 05 e 06 de 2018 – CMDCA (Disponíveis no BOM nº 846, de 07/08/2018)

Art. 2º – Para efeitos deste edital compreende-se como Projeto Social: “um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo é transformar uma parcela da realidade, diminuindo ou eliminando um déficit, ou solucionando um problema (ONU)”. O financiamento será destinado à execução de projetos de promoção, proteção e defesa de direitos conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas complementações

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 3º - Somente poderão inscrever projetos as Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública que estiverem de acordo com o Art. 1º e Incisos I a X, da Resolução nº 06/2018, de 07 de agosto de 2018.

Art. 4º - Os projetos deverão ter por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações:

I – de atendimento: a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ou família, num dos regimes de atendimento previstos no Artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo, no de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, o Ensino formal Escolar e em todas as políticas públicas Sociais setoriais e transversais e, em especial, de forma suplementar, na Política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, Incisos I e II do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – de Defesa e Garantia de direitos – Ação relativa a:

- a) Educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente;
- b) Promoção da divulgação dos direitos e sua conscientização comunitária;
- c) Estímulo da convivência familiar e comunitária;
- d) Luta pela construção de novos direitos;



- e) Promoção da cidadania, respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes;
- f) Enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos e de defesa de direitos (fóruns e correlatos), que sejam o interesse dos direitos da criança e dos adolescentes.

De acordo com o objeto, os projetos inscritos para seleção nos termos deste Edital deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal:

EIXO TEMÁTICO I – Assistência Social

- A) Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:
 - 1- Incentivo à participação ativa da criança e adolescente nas ações visando seu desenvolvimento e protagonismo;
- B) Enfrentamento ao Trabalho Infantil:
 - 1 – Prevenção do Trabalho Infantil;

EIXO TEMÁTICO II – Saúde

- A) Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes na atenção básica e/ou sofrimento psíquico;
- B) Prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao uso e abuso de dependência de substâncias psicoativas;
- C) Planejamento familiar, educação sexual e prevenção da gravidez na adolescência.

EIXO TEMÁTICO III – Educação

- A) Educação ambiental e/ou formação de jovens agentes ambientais;
- B) Atendimento e orientação para pais e profissionais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos na formação de valores;
- C) Avaliação e atendimento de crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem, a partir do 6º ano;
- D) Capacitação de crianças e jovens; produção de material pedagógico para a educação na democracia no que tange a respeito às diferenças (raça/etnia, regionalidade, orientação sexual e gênero);
- E) Disseminação da cultura de paz e não violência e formas alternativas de gerenciamento de conflitos.

EIXO TEMÁTICO IV – Esporte e Recreação

- A) Promoção e incentivo ao esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, qualidade de vida, ludicidade e ações preventivas;
- B) Ações que visam à qualidade de vida e promoção em saúde por meio de atividade física e esportiva.

EIXO TEMÁTICO V – Trabalho

- A) Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente – apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- B) Educação pelo trabalho, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/2000, que permitam a formação técnica de profissional e metódica de jovens entre 14 e 18 anos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;

EIXO TEMÁTICO VI – Cultura

- A) Realização de ações ligadas à promoção da cultura que tenham como foco a inclusão social e lazer;
- B) Complementação cultural, desenvolvimento e promoção das diferentes linguagens no campo das artes

Art. 5º - Cada Secretaria Municipal, bem como as Organizações da Sociedade Civil, só poderão apresentar um único projeto por eixo apresentado anteriormente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 6º - Os projetos deverão ser apresentados conforme constam dos anexos I, II, III, IV e V.

Parágrafo Único: Os anexos deverão ser solicitados pelo e-mail: cmdca.bertiooga@bol.sp.gov.br.

Art. 7º - A apresentação dos projetos será em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, impreterivelmente, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga, de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Parágrafo único – Os projetos deverão ser entregues impressos

Art. 8º - São documentos necessários no ato da apresentação do projeto I – Ata de eleição da diretoria, em exercício, no momento de apresentação do projeto;

II – Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública;

III – Currículo do responsável pela coordenação do projeto;

IV – Documento devidamente assinado pelo parceiro responsável especificando objeto e prazo de parceria;

V – Balanço Financeiro do último exercício fiscal da Organização Social;

VI - Declaração, assinada pelo presidente da Organização, de que a Organização está em conformidade com a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Art. 9º – O CMDCA fará publicar, no Boletim Oficial do Município e no site www.bertiooga.sp.gov.br a lista dos projetos apresentados que serão submetidos a análise das Câmaras Setoriais deste Conselho, conforme Art. 14.

Art. 10 – O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividades meio) necessários à execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

§ 1º – Considera-se atividade meio “aquela que não é inerente ao objetivo principal, trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal”.

§ 2º – Entende-se como atividade fim, “aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto”.

Art. 11 – O projeto não poderá contemplar

I – Despesas maiores que 75% (setenta por cento) do valor financiado do projeto com recursos humanos;

II – Gratificação e despesas com segurança patrimonial;

III – Aditamento com alteração do objeto;

IV – Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do 12 de fevereiro de 2019 47 Diário Oficial de Santos prazo;

V – Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;

VI – Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da infância e da adolescência;

VII – Despesas superiores a 10% (dez por cento) do valor financiado em combustível e, desde que esteja devidamente justificado;

VIII – Projetos já ofertados pelo Poder Executivo, se não justificada a demanda

IX – Despesas com IPVA e seguro do automóvel;

X – Despesas em data anterior e posterior à vigência do financiamento.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 12 – A análise dos projetos será realizada por meio da apreciação das Câmaras de Planejamento, Financeira e Legislação



§ 1º - A Câmara Financeira, especificamente, apreciará o cronograma físico financeiro e orçamento analítico. § 2º - O Conselheiro que represente a Organização da Sociedade Civil e da Administração Pública (Secretaria Municipal) proponente do projeto sob análise, deverá se abster de votar a deliberação em Assembleia e de emitir parecer nas Câmaras Setoriais.

Art. 13 - Só serão analisados os projetos que estiverem com a documentação em consonância com o estipulado neste edital, na ocasião em que forem encaminhados para análise das Câmaras Setoriais.

Art. 14 - O calendário do presente edital é o que segue:

I - Apresentação dos projetos: 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do edital;

II - Publicação da lista dos projetos apresentados: 3 (três) dias, após o prazo de entrega dos projetos;

III - Publicação dos Projetos Aprovados: até 30 (trinta) dias corridos, a contar do encerramento do prazo para entrega dos projetos;

Art. 15 - Os projetos serão priorizados e classificados para aprovação de acordo com o a pontuação abaixo descrita:

a) 1 ponto - Estratégias de articulação com o Poder Executivo, no intuito de consolidar a proposta como uma política pública;

b) 1 ponto - Projetos que realizem atendimento em horário posterior às 18h e aos finais de semana;

c) 1 ponto - Para projetos que contenham estratégias de atenção e acessibilidade para adolescentes com deficiências;

d) 1 ponto - Para organizações da Sociedade Civil ou da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com a contratação de adolescentes na condição de aprendiz;

e) 1 ponto - Para organizações da sociedade civil e da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com adolescentes em medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade;

f) 1 ponto - Melhor custo benefício levando em consideração os valores quantitativos e os resultados qualitativos;

g) 1 a 3 pontos - Apresentação de metodologia inovadora e consistente, em consonância com os anseios de enfrentamento a questão social discutidas no CMDCA, avaliado pelo apoio técnico em conjunto com a Câmara de Planejamento e Projetos

h) 2 pontos - Apresentar proposta de compromisso de início de execução do projeto em até 30 dias após a liberação da verba, sob pena de revogação do termo de fomento por justa causa.

Parágrafo Único - Os projetos serão classificados em ordem de prioridade conforme a pontuação acima estabelecida

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO

Art. 16 - Os recursos serão disponibilizados de acordo com o critério de classificação estabelecido no artigo 15 do presente edital.

Art. 17 - O financiamento do projeto aprovado com recursos do FMDCA terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação de eficiência e eficácia constatadas pelo CMDCA.

Art. 18 - Os valor máximo que o CMDCA irá aprovar para o eixo será de **R\$ 40.000,00**.

Parágrafo único - A renovação do projeto, conforme mencionado no art. 17, ocorrerá mediante prévia avaliação e deliberação da plenária do CMDCA e a disponibilidade de recursos do FMDCA, podendo ser reajustado conforme avaliação de necessidade pelas Câmaras Financeira e de Planejamento e Projetos.

Art. 19 - Durante a execução do projeto deverá ser apresentado relatório de atividades para análise técnica deste Conselho, trimestralmente, independente do relatório mensal de prestação de contas mensais.

Art. 20 - Para manutenção do repasse dos recursos, fornecidos pelo FMDCA, é obrigatória a prestação de contas, que se dará impreterivelmente:

I - periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;

II - anual até 31 de janeiro do exercício subsequente;

III - final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do Convênio

Parágrafo único: A prestação de contas deverá respeitar o estabelecido nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 21 - A celebração do convênio, com recursos do FMDCA para execução de projetos, está sujeita às exigências das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 4.320, de 17 de março de 1964, LEI Nº 13.019, de 31 de julho de

2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 22- Os projetos aprovados serão monitorados de acordo com as disposições da Resolução Normativa nº 05/2018 e Decreto Municipal nº 2.844/2017.

Art. 23. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

Art. 24. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto do **Termo de Fomento**, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada Termo de Convênio;

II - Pagamentos realizados exclusivamente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

III - Será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final

IV - Os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização da Concedente, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo **de Fomento** desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 25. O recurso recebido pelo **Termo de Fomento** incorrerá em impropriedades, quando:

a) Não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos;

b) Se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) Forem observados atrasos não justificados ou cujas justificativas não sejam aceitas no cumprimento das etapas ou fases programadas;

d) Forem verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento;

e) For descumprida, pela executora do projeto qualquer cláusula ou condição ajustada no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 27. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com as atividades realizadas e comprovadas pelo cronograma físico financeiro e orçamento analítico, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 28. Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados por representantes do CMDCA:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do objeto;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.29 - Nos materiais de divulgação das ações do projeto que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência como "Patrocínio" do CMDCA e do FMDCA como fonte pública de financiamento.

Art. 30 - As situações não previstas neste Edital ou demais legislações, estarão sujeitas à decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, que possui caráter soberano.

Art. 31 - Este Edital foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária deste órgão, realizada em 12 de novembro de 2019.

Bertiooga, 12 de novembro de 2019.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do CMDCA



Resolução CMDCA nº 09/2019, de 12 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL PÚBLICO Nº 01/2019 PARA INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBSÍDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BERTIOGA/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA/SP, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua Plenária em sessão Extraordinária, realizada em doze de novembro de 2019 (12/11/2019), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações; a Lei nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, e a Resolução CONANDA, e;

CONSIDERANDO o Capítulo I, art. 1º da Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000, e o Decreto nº 611, de 04 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital Público nº 01/2019 para inscrição de Instituições e Seleção de Projetos para subsídio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Bertiooga/SP.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de novembro de 2019.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente CMDCA

Resolução CMDCA nº 10/2019, de 12 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a Alteração da Resolução nº 016/2018, que trata da nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua Plenária em sessão Extraordinária, realizada em doze de novembro de 2019 (12/11/2019), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações; a Lei nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, e a Resolução CONANDA, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2019, que dispõe sobre a aprovação do Edital Público nº 01/2019 para inscrição de Organizações da Sociedade Civil e Seleções de Projetos para Subsídio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Bertiooga/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar e selecionar os projetos inscritos neste Conselho, para definir as instituições escolhidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos encarregada para conduzir os trabalhos de avaliação e seleção dos projetos inscritos, a saber:

I – Ermínio Araújo Aguiar – Sociedade Civil

II – Mariana de Sá Xavier Barbosa – Poder Público

III – Aparecido Fernando da Silva – Poder Público

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de novembro de 2019.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente CMDCA

Resolução CMDCA nº 11/2019, de 12 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 07/2019, que trata da formação da Comissão de Coordenação das Campanhas Permanentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua Plenária em sessão Extraordinária, realizada em doze de novembro de 2019 (12/11/2019), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações; a Lei nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, e a Resolução CONANDA, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o calendário anual de Campanhas que envolvam as políticas públicas para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que as campanhas são várias ao longo do ano;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da servidora Flavia Domênica;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Flávia Domênica pela servidora Mariana de Sá Xavier Barbosa, ficando assim a nova composição:

I – Carla Riesco – Sociedade Civil

II – Ermínio Araújo Aguiar – Sociedade Civil

III – Denis Eduardo h. Vallongo – Sociedade Civil

IV – Rogério Venâncio – Poder Público

V – Mariana de Sá Xavier Barbosa – Poder Público

VI – Michele Russo – Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de outubro de 2019.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente CMDCA

ATOS DO LEGISLATIVO

“EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 31ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 30ª sessão ordinária; e, o balancete da receita e das despesas referente ao mês de setembro, encaminhado pelo Executivo Municipal (proc. adm. 516/2019). O Sr. Presidente informou que a ARTESP - realizará nas dependências desta casa, em 24/10, a partir das 10:00 horas, audiência pública sobre o projeto de concessão para prestação dos serviços públicos para a exploração do sistema rodoviário do lote denominado Litoral Paulista”, a participação é aberta a todos os interessados que devem fazer inscrição e acessar o regulamento junto ao site: www.artesp.sp.gov.br. O Sr. Presidente informou que em 28/10, às 18:00 horas, será realizada nesta casa a audiência pública sobre o projeto de lei 064/2019 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”. O Sr. Presidente informou que em 04/11, às 18:00 horas, será realizada nesta Casa a audiência pública sobre plantões farmacêuticos.



O Sr. Presidente informou que as audiências públicas sobre o Projeto de Lei Complementar 009/2019 que "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", serão realizadas, sempre às 18:00 horas, nas datas e locais seguintes: 30/10 – Sede da Sociedade Melhoramentos Chácaras Caiubura; 06/11 – Centro Comunitário da Vila Do Bem – Chácaras; 08/11 – Plenário da Câmara. 13/11 – Vila Do Bem Boracéia. O Projeto de Lei 064/201 e o Projeto de Lei Complementar 009/2019 encontram-se disponíveis para no site desta Casa: www.beretiooga.sp.leg.br. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 310/2019 - Ementa: Serviço de Saúde Bucal na UPA Bertiooga. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 2) Aprovada a Indicação 311/2019 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Secretaria de Segurança e Cidadania, que se tome providências de gestão do espaço público, na orla da praia, no bairro Rio da Praia. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Valéria Bento. 3) Aprovada a Indicação 312/2019 - Ementa: Implantação de um novo Colegiado do Conselho Tutelar para o extremo norte do nosso Município. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 4) Aprovada a Indicação 313/2019 - Ementa: Substituição do modelo de ônibus utilizado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 5) Aprovada a Indicação 314/2019 - Ementa: Implantação do Bueiro Inteligente no Bairro Indaiá. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 6) Aprovada a Indicação 315/2019 - Ementa: Periculosidade-Agentes Defesa Civil. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 7) Aprovada a Indicação 316/2019 - Ementa: Melhorias na EM "Jardim Vista Linda". Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 8) Aprovada a Indicação 317/2019 - Ementa: Desvio de terras das caixas de empréstimos da Prefeitura. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Silvio José Magalhães. 9) Aprovada a Indicação 318/2019 - Ementa: Vila Agaó III pede Água Encanada. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 10) Aprovada a Indicação 319/2019 - Ementa: Quiosque Cultural Indígena. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 11) Aprovada a Indicação 320/2019 - Ementa: Obras de pavimentação, drenagem e

iluminação na via marginal Rio-Santos e rua Três que dá acesso a Igreja Evangélica Cenáculo de Deus, no Albatroz. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a Indicação 321/2019 - Ementa: Indico ao Prefeito do Município de Bertiooga que envie esforço junto ao Governo do Estado de São Paulo para agilizar as consultas com especialistas, exames e cirurgias de alta e média complexidade; solicito o cumprimento da Lei Municipal n.º 1276/2017 de minha autoria. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 13) Aprovada a Indicação 322/2019 - Ementa: Reiteração à Indicação nº 360 de 26/09/2017 para que envie esforços junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública, Comando Estadual da Polícia Militar e Civil junto ao Governo do Estado de São Paulo visando o aumento de policiamento pessoal efetivo em nossa cidade. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 14) Aprovada a Indicação 323/2019 - Ementa: Liberação dos recursos anunciados para as obras emergenciais de manutenção nas Escolas Estaduais. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 15) Aprovada a Indicação 324/2019 - Ementa: Solicita construção de PET PARK em praça pública de Bertiooga. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 16) Aprovada a Indicação 325/2019 - Ementa: Levantamento e suspensão dos pagamentos do PSH. Apresentação: 22 de Outubro de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 070/19, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 1.185.879,07 (HUM MILHÃO, CÉNTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa do periodo de 01/10/2019 até 31/10/2019

Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Ficha, D.R., Inicial, Alteração, Dotação, Saldo Atual, Disponível, Reservado, Emenhado (Anterior, No Periodo, Atual), A Pagar (Anterior, No Periodo, Atual), Liquidado (Anterior, No Periodo, Atual), Pago (Anterior, No Periodo, Atual), Processado. Rows include various budget items like Câmara Municipal de Ber, Câmara Municipal, Legislativa, etc.

Usuário: elaine
Data: 12/11/2019 09:20:53
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

2093 - COBERTURA ATUAR		190.000,00	166.818,06	356.818,06				356.818,06	356.818,06	59.469,66	267.813,56	29.734,84	297.348,40	267.813,56	29.734,84	297.348,40
3.3.91.97.00 - APORTE P	19	01	190.000,00	166.818,06	356.818,06			356.818,06	356.818,06	59.469,66	267.813,56	29.734,84	297.348,40	267.813,56	29.734,84	297.348,40
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			16.000.000,00	-100.000,00	15.900.000,00	5.730.508,61	5.626.175,28	104.333,33	9.212.154,31	957.337,08	10.169.491,39	1.030.314,21	8.328.986,64	966.752,14	9.295.738,78	8.210.518,43

EXTRA ORÇAMENTÁRIO																
21.8.81.01.02 - CONTRIBU	5315	01												169.097,10	21.172,80	190.269,90
21.8.81.01.03 - ENCARGOS	5316	01												226.771,52	28.433,60	255.205,12
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5311	01												622.090,35	76.679,80	698.770,15

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa do período de 01/10/2019 até 31/10/2019

Usuário: elaine
Data: 12/11/2019 09:20:53
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação			Reservado	Empenhado			Liquidad		Pago		Processado		
			Inicial	Alteração	Autorizado		Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior		No Período	Atual
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5323	01											6.140,07	779,15	6.919,22	
21.8.81.01.08 - ISS (F)	5321	01											2.264,89	293,11	2.558,00	
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5324	01											52.152,71	3.977,23	56.129,94	
21.8.81.01.11 - PLANOS D	5318	01											243.072,17	30.296,84	273.369,01	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5312	01											829,68	70,45	900,13	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5314	01											380,00	25,00	405,00	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5319	01											183.587,40	18.737,33	202.324,73	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5326	01											2.855,68		2.855,68	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5342	01											4.893,08	611,62	5.504,70	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5404	01											1.275,64		1.275,64	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5407	01											4.002,98		4.002,98	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5415	01											2.001,69	84,75	2.086,44	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT													1.521.214,96	181.161,88	1.702.376,84	
RESTOS A PAGAR DE 2018																
3.3.90.30.00 - 02.04.01.01.	6002	01											4.504,95		4.504,95	
3.3.90.39.00 - 02.04.01.01.	6003	01											232.750,51	19.329,50	252.110,01	
3.3.90.39.00 - 02.04.01.01.	6004	01											1.500,00		1.500,00	
3.3.90.40.00 - 02.04.01.01.	6005	01											246.000,00		246.000,00	
3.3.90.46.00 - 02.04.01.01.	6001	01											59.975,23		59.975,23	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2018													544.760,69	19.329,50	564.090,19	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR													2.065.975,65	200.491,18	2.266.466,83	
TOTAL													10.275.464,08	1.129.149,93	11.405.614,01	

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

TESOURARIA																0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO																6.455,19
BANCOS CONTA VINCULADA																4.484.636,99
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																4.491.092,18
TOTAL GERAL																15.896.736,19

BERTIOGA, 31 de Outubro de 2019

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa do período de 01/10/2019 até 31/10/2019

Usuário: elaine
Data: 12/11/2019 09:20:53
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação			Reservado	Empenhado			Liquidad		Pago		Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado		Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	

21 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita de 01/10/2019 à 31/10/2019

Usuário: elaine
Data: 12/11/2019 09:19:38
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO			Total	DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada		Arrec-Orçada	Arrec-Prog.
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO											
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				11.999.999,97	1.333.333,33	0,00	1.333.333,33	13.333.333,30	0,00
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5505	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5506	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5507	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5508	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5509	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5510	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5511	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						11.999.999,97	1.333.333,33	0,00	1.333.333,33	13.333.333,30	0,00



*** EXTRAORÇAMENTARIO						
5311	2.1.8.8.1.01.04	IR,R.F. - PESSOA FÍSICA	698.770,15	74.857,85	0,00	74.857,85
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS	900,13	70,45	0,00	70,45
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA	0,00	0,00	0,00	0,00
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODOON	405,00	25,00	0,00	25,00
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO	190.269,90	86.732,68	62.944,47	23.788,21
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	255.205,12	27.374,75	0,00	27.374,75
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAUDE ANA COSTA	273.128,88	30.737,25	0,00	30.737,25
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183.055,87	18.737,33	0,00	18.737,33
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.268,13	1.715,97	0,00	1.715,97
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO	0,00	832,50	0,00	832,50
5323	2.1.8.8.1.01.04	IR,R.F. - PESSOA JURIDICA	6.140,07	779,15	0,00	779,15
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	52.152,71	3.977,23	0,00	3.977,23
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRANSITO E FRANQUIA	3.631,87	325,39	0,00	325,39
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS	5.504,70	1.254,15	0,00	1.254,15
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M	1.275,64	0,00	0,00	0,00
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCE/SP	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE	2.001,69	84,75	0,00	84,75
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita de 01/10/2019 à 31/10/2019

 Usuário: elaine
 Data: 12/11/2019 09:19:38
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	1.1.3.8.1.06.00	DIFERENÇA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						1.676.709,86	247.504,45	62.944,47	184.559,98	1.861.269,84		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						13.676.709,83	1.580.837,78	62.944,47	1.517.893,31	15.194.603,14		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO										27,20		
BANCOS CONTA VINCULADA										702.105,85		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										702.133,05		
TOTAL GERAL										15.896.736,19		

BERTIOGA, 31 de Outubro de 2019

 LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

 AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
 CRC 139.101-SP
 DIRETOR DE FINANÇAS

 ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
 SECRETÁRIO GERAL

 ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
 TESOUREIRA

21 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019

 *** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13
 3319-8034 ***

 AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER
 ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link
 "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do

 processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet). Ou,
 se preferir, pessoalmente na SM. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente
 funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar
 ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções
 administrativas e/ou judiciais.**
EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias).



TCA n.º 260/19 – PA 05997/19 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BERTIOGA;

TCA n.º 261/19 – PA 07226/19 – NEUSA QUEIROZ DA NÓBREGA;

TCA n.º 262/19 – PA 04260/19 (cab. 08059/03) – CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias) e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

TCA n.º 259/19 – PA 02351/17 – ANIBA MARINHO GUERRA;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE: PA 09154/03 (cab. 08916/03) – RUMO MARITIMA AS. E CURSOS NAUTICOS LTDA - ME;

PA 04181/19 – AF DA SILVA LANCHONETE E SORVETERIA;

PA 01593/03 (cab. 07708/07) – JOSE C DA SILVA BERTIOGA-ME;

PA 00674/18 – JIMBARAN RESTAURANTE LTDA – EPP;

PA 04718/19 – MARY & ILSON SALAO DE BELEZA LTDA;

PA 04605/19 – KASA RIVIERA MOVEIS E DECORACOES LTDA;

PA 04225/19 – UNIK BR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;

PA 03651/19 – ADRIANA SEABRA DE SOUZA EIRELI;

PA 10166/17 (cab. 06425/17) – F MARIA DE LIMA C. LANCHONETE ME;

COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos:

1. Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para ciência em processo / esclarecimentos.

PA 04260/19 (cab. 08059/03) – CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 01195/12 – JAIME DA SILVA OLIVEIRA: apresentar documentos solicitados para continuidade do processo. **LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA 9058/19:** Av. 19 de Maio, quadra M, lotes 19/20, Albatroz – Bertiooga/SP; **PRAZO:** 30 dias.

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.E. Nº 09/2019

“Estabelece critérios para o Processo de Fixação de Sede de Frequência dos Professores de Educação Básica II Educação Especial / Inclusiva.”

Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para Fixação de Sede de Frequência dos

Professores de Educação Básica II Educação Especial/ Inclusiva.

Dos Critérios

Art. 2º Serão atribuídas a cada docente 32 aulas/atendimento, de 50 minutos, totalizando 26h40' semanais com aluno, conforme a Resolução S.E. nº. 06/2019.

Art. 3º Serão oferecidas para ATRIBUIÇÃO DE SEDE DE FREQUÊNCIA, as Unidades Escolares que tenham no mínimo 10 alunos com deficiência efetivamente matriculados para o ano letivo de 2020, avaliados e indicados pela equipe de Educação Especial e/ou Diretor de Gestão Pedagógica da Secretaria de Educação.

Parágrafo único: Havendo redução do número de alunos com deficiência (inferior a 10), efetivamente matriculados, avaliados e indicados pela equipe de Educação Especial e/ou Diretor de Gestão Pedagógica, na Unidade de Ensino onde o Professor de Educação Básica II/ Educação Inclusiva está sediado, a Secretaria de Educação designará o mesmo para outras Unidades de Ensino de acordo com a demanda do ano letivo de 2020, para completar sua carga horária.

Da Classificação

Art. 4º Para efeito de classificação serão consideradas:

I – A ordem cronológica dos concursos públicos para ingresso e a ordem de classificação no concurso a que o docente pertence.

Da Continuidade do Exercício da Função

Art. 5º - Havendo diminuição da demanda após a fixação de sede, o professor deverá completar sua jornada com aulas/atendimento livres em outras Unidades Escolares.

Art. 6º – Não havendo aulas/atendimento livres na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, em prol do Interesse público e para alcançar a eficiência na prestação dos serviços aos discentes, o professor poderá ser encaminhado para substituições de professores da mesma área.

Art. 7º Havendo necessidade devidamente justificada, ou seja, como a criação, instalação e funcionamento de novas Unidades de Ensino, a Secretaria de Educação poderá remanejar o Professor de Educação Básica II Educação Especial/ Inclusiva para prestação de serviços em Unidade Escolar diversa de sua Sede de Frequência.

Art. 8º Havendo necessidade devidamente justificada a Secretaria de Educação poderá realocar o Professor de Educação Básica II Educação Especial/ Inclusiva a bem do interesse coletivo e para alcançar a eficiência na prestação de serviços em prol do interesse público.

Dos Casos Omissos

Art. 9º Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 553, de 23 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº268 de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município nº 894 de 08 de junho de 2019.

Art. 10º - Para que surtam todos os efeitos, será dada ciência com a publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



RESOLUÇÃO S.E. Nº 10/2019

“Estabelece critérios para o Processo de Fixação de Sede de Frequência dos Professores de Educação Básica II Arte.”

Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para Fixação de Sede de Frequência dos Professores de Educação Básica II Arte.

Dos Critérios

Art. 2º Serão atribuídas a cada docente 32 aulas, de 50 minutos, totalizando 26h40' semanais com aluno, conforme a Resolução S.E. nº. 06/2019.

Art. 3º Serão oferecidas para ATRIBUIÇÃO DE SEDE DE FREQUÊNCIA, as Unidades Escolares com no mínimo 24 aulas, de 50 minutos cada, com aluno.

I - O Professor de Educação Básica II Arte que escolher uma Unidade Escolar que tenha mais de 24 aulas, obrigatoriamente, terá as demais aulas atribuídas na mesma Unidade Escolar que escolheu como sua SEDE DE FREQUÊNCIA, completando a sua jornada semanal de trabalho com aluno: 32 aulas, de 50 minutos cada, para o ano letivo de 2020.

II - O Professor de Educação Básica II Arte que não formar 32 aulas na mesma Unidade Escolar, obrigatoriamente, deverá escolher um dos blocos constituídos, previamente, pela Secretaria de Educação para o melhor desempenho das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga para o ano letivo de 2020.

Da Classificação

Art. 4º Para efeito de classificação serão consideradas:

I – A ordem cronológica dos concursos públicos para ingresso e a ordem de classificação no concurso a que o docente pertence.

Da Continuidade do Exercício da Função

Art. 5º - Havendo diminuição da demanda após a fixação de sede, o professor deverá completar sua jornada com aulas livres em outras Unidades Escolares.

Art. 6º – Não havendo aulas livres na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, em prol do Interesse público e para alcançar a eficiência na prestação dos serviços aos discentes, o professor poderá ser encaminhado para substituições de professores da mesma área.

Art. 7º Havendo necessidade devidamente justificada, ou seja, como a criação, instalação e funcionamento de novas Unidades de Ensino, a Secretaria de Educação poderá remanejar o Professor de Educação Básica II Arte para prestação de serviços em Unidade Escolar diversa de sua Sede de Frequência.

Art. 8º Havendo necessidade devidamente justificada a Secretaria de Educação poderá realocar o Professor de Educação Básica II Arte a bem do interesse coletivo e para alcançar a eficiência na prestação de serviços em prol do interesse público.

Dos Casos Omissos

Art. 9º Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 553, de 23 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº268 de 06 de junho

de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município nº 894 de 08 de junho de 2019.

Art. 10º - Para que surtam todos os efeitos, será dada ciência com a publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO S.E. Nº 11/2019

“Estabelece critérios para o Processo de Fixação de Sede de Frequência dos Professores de Educação Básica II Educação Física.”

Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para Fixação de Sede de Frequência dos Professores de Educação Básica II Educação Física.

Dos Critérios

Art. 2º Serão atribuídas a cada docente 32 aulas, de 50 minutos, totalizando 26h40' semanais com aluno, conforme a Resolução S.E. nº. 06/2019.

Art. 3º Serão oferecidas para ATRIBUIÇÃO DE SEDE DE FREQUÊNCIA, as Unidades Escolares com no mínimo 24 aulas, de 50 minutos cada, com aluno.

I - O Professor de Educação Básica II Educação Física que escolher uma Unidade Escolar que tenha mais de 24 aulas, obrigatoriamente, terá as demais aulas atribuídas na mesma Unidade Escolar que escolheu como sua SEDE DE FREQUÊNCIA, completando a sua jornada semanal de trabalho com aluno: 32 aulas, de 50 minutos cada, para o ano letivo de 2020.

II - O Professor de Educação Básica II Educação Física que não formar 32 aulas na mesma Unidade Escolar, obrigatoriamente, deverá escolher um dos blocos constituídos, previamente, pela Secretaria de Educação para o melhor desempenho das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga para o ano letivo de 2020.

Da Classificação

Art. 4º Para efeito de classificação serão consideradas:

I – A ordem cronológica dos concursos públicos para ingresso e a ordem de classificação no concurso a que o docente pertence.

Da Continuidade do Exercício da Função

Art. 5º - Havendo diminuição da demanda após a fixação de sede, o professor deverá completar sua jornada com aulas livres em outras Unidades Escolares.

Art. 6º – Não havendo aulas livres na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, em prol do Interesse público e para alcançar a eficiência na prestação dos serviços aos discentes, o professor poderá ser encaminhado para



substituições de professores da mesma área.

Art. 7º Havendo necessidade devidamente justificada, ou seja, como a criação, instalação e funcionamento de novas Unidades de Ensino, a Secretaria de Educação poderá remanejar o Professor de Educação Básica II Educação Física para prestação de serviços em Unidade Escolar diversa de sua Sede de Frequência.

Art. 8º Havendo necessidade devidamente justificada a Secretaria de Educação poderá realocar o Professor de Educação Básica II Educação Física a bem do interesse coletivo e para alcançar a eficiência na prestação de serviços em prol do interesse público.

Dos Casos Omissos

Art. 9º Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 553, de 23 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 268 de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município nº 894 de 08 de junho de 2019.

Art. 10º - Para que surtam todos os efeitos, será dada ciência com a publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
09/11/2019 À 13/11/2019

, 2896/18 JOAO ROCCO, 7572/17 CAB. 1528/05 CLAUDIO YUJI HASHIMOTO, 79/14 CAB. 20/96 AIRTON DE MELO OLIVEIRA E OUTRO, 10480/17 CAB. 6567/09 WAGNER OSADA E S/M, 7131/19 CAB. 2150 MARIA ERANDIR CORDEIRO, 1008/18 CAB. 1818/18 GABRIELA JACINTO, 7983/18 CAB. 4284/18 RICARDO CAIO GRACO DE BERNARDES, 9763/18 JANE FERREIRA AGUIAR, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.

6613/17 CAB. 8100/09 JOSE RODRIGUES NASCIMENTO, 7576/19 MARCELA DOS SANTOS MATHIAS, 2006/14 RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, Defiro o solicitado na Petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias somente para regularizar a documentação.

8908/19 OMEGA 15 PARTICIPAÇÕES S.A, 8909/19 OMEGA 15 PARTICIPAÇÕES S.A, 8400/19 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias para tomar ciência dos autos.

3486/04 MARIA MANOELA ALVES FERREIRA, 2051/18 MOUFID ALI HUHUSSEIN, 51395/86 HENRIQUETA CRUZ SPIGOLON, 51678/89 PAULO FRANCISCO FERREIRA, Informação de correspondências referentes a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

2061/10 CAB. 51779/86 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA RIO TAPAJÓS, Dê-se Baixa na Licença.

8009/19 LUIZ GERALDI NETTO, 1523/19 CAB. 50685/82 RENILDA DOS SANTOS, 5690/17 MARCO ANTONIO CAPITANIO, Assunto Solucionado Arquite-se.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Chefe Da Fiscalização de Obras Particulares.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS, DIAE 29003 A QUEM DE DIREITO, Local Da Ocorrência: Rua Ipanema, Qd. 73 Lt. 28 – Loteamento Morada da Praia. **DIAE 29016 A QUEM DE DIREITO**, Local Da Ocorrência: Rua Das Cigarras – Qd.56 Lt 06 – Morada Da Praia. **DIAE 29017 WILSON – A QUEM DE DIREITO**, Local Da Ocorrência: Rua Galheta – Qd. 88 Lt. 17 – Morada Da Praia. **DIAE 29108 CRISTINA / OU A QUEM DE DIREITO**, Local Da Ocorrência: Rua. Galheta – Qd. 92 Lt. 06 – Morada Da Praia. **4909/19 DIAE 28966 NILTON MORALES HERNANDES**, Local Da Ocorrência: Alameda De São Miguel, 246 – Mod. 24 Qd. E Lt. 37 – Riviera De São Lourenço. **DIAE 29063 CELSO VISCONTI EVANGELISTA OU A QUEM DE DIREITO**, Local Da Ocorrência: Rua. XL – Qd. XL Lt. 11 – Loteamento Guaratuba II.

SECRETARIA DE SAÚDE

Castramóvel no bairro do Indaiá - Dias 21, 22, 26 e 27/11/2019

Endereço: Rua David Pimenta, 425, Indaiá (PRODESAN)
Os animais devem ser levados em jejum de 06 (seis) horas (água e comida). Serão fornecidas em cada dia 20 (vinte) senhas, uma por animal. Proprietários devem levar seus animais em coleira e guia ou caixas transportes seguras. Apresentar RG e Comprovante de residência do bairro. Os animais passarão por uma avaliação do estado de saúde (triagem) antes da cirurgia. Medicamentos (antibióticos e anti-inflamatórios) e utensílios (colar elizabetano ou roupa cirúrgica) para o pós-cirúrgico serão solicitados após a triagem. Prever a volta do animal, pois o mesmo não poderá andar.

Dra Lisangela Macário Errerias dos Santos
Chefe da Divisão de Zoonoses

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria de nº 339, de 21 de agosto de 2019, através do presente Edital, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, cuja prova teórica foi realizada em 03 de novembro de 2019 e a prova prática em 04 de novembro de 2019.

Classificação	Nome	Nº. Inscr.	RG	Nota Final
4º	RODRIGO DO VALE FERREIRA	68	45.055.754-6	75,00
13º	NILTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA VINÉ	37	28.007.959-X	56,67

Bertiooga, 13 de Novembro de 2019.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 02/2019.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria de nº 339, de 21 de agosto de 2019, através do presente Edital torna pública a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos ao cargo de Salva-Vidas, cuja prova teórica foi realizada em 03 de novembro



de 2019 e a prova prática em 04 de novembro de 2019.

Foi utilizado o critério de desempate constante do item 10.1 para o cargo de Salva-Vidas, constante no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais N° 02, de 10 de outubro de 2019.

Classificação	Nome	N° Inscr.	R.G.	Nota Final
1º	MATHEUS CHRISTY DOS SANTOS CAMPOS	51	49.753.981-0	81,66
2º	FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	21	54.009.124-8	80,00
3º	GUARASSY LUÁ ALVES CARNEIRO	46	45.055.791-1	78,33
4º	RODRIGO DO VALE FERREIRA	68	45.055.754-6	75,00
5º	LINIKER NOGUEIRA ALELUIA	36	53.196.702-5	74,17
6º	ANDERTON NOGUEIRA ALELUIA	67	53.196.730-X	74,17
7º	DAVI MANSERA REINERT	45	52.528.610-X	71,67
8º	GABRIEL CARNEIRO DE LIMA	44	58.385.732-2	70,00
9º	FRANCISCO GUILLERME BATISTA BEZERRA	39	54.009.107-8	70,00
10º	FELIPE OLIVEIRA SANTOS	52	59.469.187-4	69,17
11º	LEANDRO MOLLER DA SILVA	43	47.203.594-0	68,33
12º	VINICIUS MONTEIRO SIQUEIRA	64	36.878.964-0	65,83
13º	NILTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA VINÉ	37	28.007.959-X	56,67

Os recursos, decorrentes da discordância da classificação, serão recebidos nos dias **18 e 19 de novembro de 2019**, no Setor de Atendimento ao Contribuinte, no horário das 10:00 as 15:00h, conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo.

Bertiooga, 13 de Novembro de 2019.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 02/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/2019 - COFT

FICA O INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, CNPJ 07.229.374/0001-22, NOTIFICADO A RESTITUIR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.481.551,30 (HUM MILHÃO QUATRO CENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), REFERENTE À DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NOS PROCESSOS TC-003483.989.14-1, TC-004754.989.14-3 E TC-007262.989.15-5 QUE JULGO IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2013. VALOR ATUALIZADO E LANÇADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1585/2017-1. O PROCESSO ADMINISTRATIVO FICARÁ A DISPOSIÇÃO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA CONSULTA. BERTIOGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

NICHOLAJ PSCHETZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO N° 03/2019
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS N° 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de n.º **4963/2019**,

de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da portaria n° **555 de 13 de novembro de 2019**, no uso de suas atribuições torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n° 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal n° 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal n° 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n° 1.323, de 26 de outubro de 2018, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, em subordinação a regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, para o Emprego Público mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de salva-vidas, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, entre os dias **10 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número de Vagas	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	04	R\$ 1.829,36	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Salva-Vidas

1.3 O conteúdo programático está estabelecido nos Anexos I deste Edital.

1.4 As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8 Condições para inscrição:

- 1.8.1** ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;
- 1.8.2** ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- 1.8.3** ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;
- 1.8.4** quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- 1.8.5** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.8.6** não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 1.8.7** não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 1.8.8** ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição será efetuada no período de **18 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019**, na sala de atendimento ao contribuinte da Prefeitura do Município de Bertiooga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, n° 901, Vila Itapanhá, **das 10:00h às 15:00h**, mediante apresentação da cédula de identidade (RG) **ou por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade até as 15:00 do dia 27 de novembro de 2019.**

2.2.1 A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de



inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 Em caso de inscrição realizada de forma presencial, serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 DAS PROVAS

3.1 A seleção será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 A primeira fase será a realização da prova escrita com 40 (quarenta) questões

objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e avaliada de acordo com o constante do item 7 deste edital e seus subitens.

3.2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas

escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:

* Conhecimentos de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Município de

Bertiooga em atendimento à Lei Municipal nº 508 de 20 de novembro de 2002;

Assunto	Nº de Questões
Língua Portuguesa e Matemática	34
Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertiooga	06

3.3 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física.

3.3.1 A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 8 deste edital e seus subitens.

4 CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 Para realização da prova prática, faz-se necessária a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular), no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas.

4.1.1 Na hipótese da não apresentação de atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 As provas serão realizadas no município de Bertiooga, conforme consta no item 6 e seus sub-itens deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5 Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 5.2 ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, "BIP", "MPs" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após **01 (uma)** hora do início das provas, cuja duração será de **03 (três)** horas.

5.10 O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12 Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

DATA DA PROVA TEORICA: 01 de dezembro de 2019.

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertiooga/SP

Apresentação: 08:30h

Início da prova e fechamento dos portões: 09:00h

DATA DA PROVA PRÁTICA: 02 de dezembro de 2019

Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertiooga, na piscina do Paço Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP

Apresentação: 10:00h

Início da prova: 10:30h



6.1.1 - Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

6.1.2 - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos.

7.2 A prova escrita terá peso 02 (dois).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os candidatos prestarão prova prática de aptidão física composta por 02 (duas) modalidades, sendo: natação na piscina 200m + corrida 1000m.

8.1.1 O teste de natação na piscina obedecerá a tabela I, possuindo peso 04 (quatro);

8.1.2 O teste de 1000m de corrida, obedecerá a tabela II, possuindo peso 04 (quatro);

8.2 A modalidade constante do item 8.1.1 será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos cada.

8.3 A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.

8.4 Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 02min 30 seg
90	02min 31 seg a 02 min e 50 seg
80	02min 51 seg a 03 min e 11 seg
70	03min 12 seg a 03 min e 32 seg
60	03min 33 seg a 03 min e 53 seg
50	03min 54 seg a 04 min e 14 seg
40	04min 15 seg a 04 min e 35 seg
30	04min 36 seg a 04 min e 56 seg
20	04min 57 seg a 05 min e 30 seg
10	05min 31 seg a 06 min e 00 seg
Inapto	Acima de 06min 00seg.

TABELA II

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1000m:

Pontos	Tempo
Eliminatório	Acima de 06min 00seg.

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Do critério de aprovação

9.1.1 A obtenção da nota final dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota da prova escrita e da prova prática, e dividindo-se o resultado por 10 (dez).

9.1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 25 pontos.

9.2 Da classificação final

9.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem

decrecente da nota final, em duas listas classificatórias.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior nota na prova prática;
- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina;
 - tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) Contra o Edital;
- b) Contra os gabaritos preliminares;
- c) Contra as notas das provas objetivas e prática;
- d) Contra a classificação.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis observando-se o termo inicial como o 1º dia útil subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertiooga: www.bertiooga.sp.gov.br.

11.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.4. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, protocolado junto à Sala de Atendimento ao Contribuinte da Prefeitura, no horário das 10:00 às 15:00 horas.

11.5. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.2.

11.7. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

11.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertiooga.

12.4. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertiooga, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.

12.5. A Prefeitura do Município de Bertiooga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

12.7. O período do contrato de trabalho será de **10 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.



12.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga sob o Regime Especial Administrativo de acordo com a Lei Complementar nº. 150, de 11 de junho de 2019 e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- a) cédula de identidade - RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- b) cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) título de eleitor; e certidão de quitação eleitoral;
- d) certificado de reserva (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- e) CPF dos filhos e esposa
- f) certidão de casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- i) 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- j) comprovante de residência com data de emissão e/ou envio até 3 meses anteriores a data da contratação (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);
- k) comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- l) cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- m) atestado de antecedentes criminais;
- n) certificado de curso específico de salva-vidas expedido no período de 12 meses até a data da contratação;
- o) declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- p) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- q) declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- r) declaração de que não responde ou respondeu a processo cível, criminal e administrativo disciplinar nos últimos 05 anos;
- s) comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;
- t) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças federal e estadual, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

12.8.1 Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

12.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

12.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

12.12. A Prefeitura do Município de Bertiooga reserva-se o direito de solicitar, através da Coordenadoria da Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

13.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

13.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão

Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

13.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 03/2019.

13.5. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

13.6 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertiooga.sp.gov.br.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS

Conhecimentos Básicos

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertiooga

Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos; **História:** História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. **Política:** História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertiooga.sp.gov.br.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

I – trabalhar na prevenção de situações de risco;
II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;

III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1. ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3966/2019
DATA ASS.: 12/11/2019
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
CONTRATADA: E KOV COM. E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E NAUTICA EIRELI CNPJ: 17.427.075/0001-56
OBJETO: SERVIÇOS VETERINÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E NO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA DE BERTIOGA NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9549/2018
DATA ASS.: 13/11/2019
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 127.200,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
CONTRATADA: SONDATERRA SONDAGENS LTDA CNPJ: 00.477.230/0001-46
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NAS CONFORMIDADES COM O EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 21/ 2019

Bertiooga, 13 de novembro de 2019

Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019				
AR P n°	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/11/19	PA. Nº 4892/2019		
188/19				
CONTRATADA: PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA-EPP (CNPJ nº 20.489.773/0001-90)				
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de geradores para atender aos eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.				
Item	Qtd	UN	Material – COTA PRINCIPAL	UNIT.
01	30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80 KVA SILENCIADO PARA EVENTO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 799,99
03	50	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA SILENCIADO PARA EVENTO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.499,99
04	50	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 360 KVA SILENCIADO PARA EVENTO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.799,99
Item	Qtd	UN	Material – COTA RESERVADA	UNIT.
02	50	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA SILENCIADO PARA EVENTO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.560,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

NEY CARLOS ROCHA

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019				
AR P n°	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/11/19	PA. Nº 4891/2019		
189/19				
CONTRATADA: POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.202.447/0001-92)				
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura				
ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO – COTA PRINCIPAL LOTE 01	QUANT	PREÇO UN
03	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50	4.000,00
04	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40	9.000,00
05	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50	1.800,00
29	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06	150,00
30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06	50,00
31	DI	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	70,00
32	DI	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	05	120,00
33	DI	SERVIÇO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	500,00
34	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR DE LONGO ALCANCE SKY WALKER Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	700,00
35	DI	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM SIMULTANEA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	5.000,00
36	DI	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	2.000,00
37	DI	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	7.000,00
39	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 03 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	3.500,00
49	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; PEQUENO PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	60	2.600,00
50	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; MEDIO PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50	4.000,00
51	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; GRANDE PORTE Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	9.000,00
52	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; ILUMINAÇÃO PARA RECINTO DE EVENTO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15	10.000,00
53	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 01 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	7.000,00
54	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 02 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	6.000,00



55	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 01 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	1.800,00
56	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 02 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	2.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

ARP nº 190/19 Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 11/11/19 PA. Nº 4891/2019

CONTRATADA: PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA-EPP (CNPJ nº 20.489.773/0001-90)
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

Item	Qtd	UN	Material – COTA PRINCIPAL	UNIT. R\$
01	30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; PALCO GEOSPACE/ CONCHA (COBERTURA); 18 x 16 M. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10.010,86
02	15	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5X5 Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	250,27
06	30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO; PALCO 8 X 6 M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.004,34
07	40	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIDA 12 METROS X 10 METROS X 8 PARA SHOWS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7.508,14
08	30	DI	LOCAÇÃO DE PALCO COM 6M X 4M X 4 PARA SHOWS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.502,71
09	30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; CAMARIM EM OCTANORME 8X4 COM COBERTURA EM TENDAS. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.002,17
10	10	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; CARRETA TIPO CAMARIM Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.346,92
11	15	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 6M X 4M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.201,30
12	15	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 8M X 6M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	750,81
13	20	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 10M X 8M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3.003,26
14	15	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 12M X 10M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3.503,80
15	04	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	400,43
24	40	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAÍDA EVENTOS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	400,43
25	200	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BACK DROP Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	136,51
38	30	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5 X 5 COM COBERTURA E TENDAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.502,71

40	10	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALANQUE P/ EVENTO; DE 1 PAVIMENTO; 10M X 5 METROS; Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.004,34
41	100	PÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM DE PROTEÇÃO; ALAMBRADO; BARRICADA; EM ALUMÍNIO PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	31,85
42	200	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICAVEL Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15,47
43	500	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	13,65
44	200	M²	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO EASYFLOOR Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10,92
46	300	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; DE GRADIL; PLACAS DE FERRO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30,03
47	5.000	PÇ	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; DE GRADIL; VAZADO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9,10
48	300	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO. Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	13,65

LOTE 03 COTA RESERVADA

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	Preço un
16	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 3M X 3M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40	85,09
17	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	116,44
18	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50	588,46
19	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 10M X 10M Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	1.134,83
20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 3M X 3M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	201,53
21	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	259,75
22	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	643,10
23	DI	LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA - TAMANHO 8 METROS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	1.361,44

LOTE 04 COTA RESERVADA

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	QUANT	Preço un
26	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	100,00
27	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06	100,00
28	DI	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TV DE 50 POLEGADAS Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	12	100,00



45	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	4.000	7,50
----	----	--	-------	------

Obs: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
NEY CARLOS ROCHA

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019****PROCESSO Nº 5054/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 62/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 62/2019, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" Registro de Preços para aquisição de Livros Literários, destinados a Biblioteca das Escolas de Ensino Infantil da Secretaria de Educação e Biblioteca Itinerante do Município de Bertiooga, conforme solicitação oriunda da Secretaria de Educação e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

PRINCIPAL

01	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 108,90
02	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 24,28
03	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 24,28
04	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 53,43
05	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 40,25
06	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 92,29
07	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 104,87
08	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 14,48
09	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 14,48
10	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 14,48
11	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 22,48
12	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 14,48
13	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 14,48
14	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 24,16
15	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 24,16
16	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 29,56

17	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 40,14
18	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 88,75
19	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 29,56
20	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 20,15
21	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 20,15
22	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 20,15
23	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 20,15
24	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 23,85
25	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 44,24
26	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 44,84
27	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 39,95
28	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 39,95
29	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 56,33
30	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 44,24
31	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 30,85
32	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 24,37
33	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 26,85
34	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 23,85
35	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 23,85
36	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 17,95
37	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 34,75
38	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 28,65
39	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 25,56
40	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 19,46
41	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 19,46
42	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 16,45
43	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 16,45
44	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 17,65
45	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 16,45
46	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 13,05
47	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 9,35



252	Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ 02.593.711/0001-42	R\$ 22,47
-----	--	-----------

RESERVADA

Item	Empresa	Valor unitário
91	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 27,21
94	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 62,15
120	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 51,34
121	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 47,67
124	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 115,12
125	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 153,53
126	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 194,16
133	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 221,08
134	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 147,45
167	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 99,40
178	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 154,59
180	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 226,49
185	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 184,41
195	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 87,04
196	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 73,82
216	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 73,24
224	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 53,08
225	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 135,68
229	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 59,93
232	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 63,01
233	Michele Aristimunha Saraiva ME CNPJ 10.576.991/0001-09	R\$ 66,30

O total licitado perfaz o valor de R\$ 441.354,21 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 11 de novembro de 2019.

Rubens Antonio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

IV ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9376/2017
DATA ASS.: 16/10/2019
PRAZO: 06 (SEIS) MESES RETROAGINDO A 02/10/2019
VALOR TOTAL: R\$ 743.856,84 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADA: INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL – CIVITAS-CNPJ: 07.541.430/0001-60
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESENVOLVA ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, CANTO, TEATRO, BALÉ, DANÇA, CIRCO, ARTESANATO, PINTURA, FOTOGRAFIA, GRAFITE, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO

Bertiooga, 14 de novembro de 2019
NEY CARLOS DA ROCHA
Secretario de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4456/2018	
DATA ASS.: 11/11/2019	
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/11/2019	
VALOR TOTAL: R\$ 81.500,00 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)	
CONTRATADA: DALILA BARRETO DOS SANTOS SOUSA 34121865898	CNPJ: 27.029.900/0001-18
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA CERIMONIAL PARA PEQUENOS EVENTOS, CONFORME REQUISICÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	

Bertiooga, 14 de novembro de 2019
Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2018 EM 20% DO SERVIÇO CONTRATADO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2018	
DATA ASS.: 31/10/2019	
PRAZO: 31/10/2019 A 09/12/2019	
VALOR TOTAL: R\$ 43.998,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)	
CONTRATADA: JORNAL DIARIO DO LITORAL LTDA	CNPJ: 03.131.150/0001-22
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA NA IMPRENSA ESCRITA, COM EDIÇÃO DIÁRIA E DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA), E DISTRIBUIÇÃO EM BANCAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.	
II ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 61/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2018	
DATA ASS.: 31/10/2019	
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 09/12/2019	



VALOR TOTAL: R\$ 263.938,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).	
CONTRATADA: JORNAL DIARIO DO LITORAL LTDA	CNPJ: 03.131.150/0001-22
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA NA IMPRENSA ESCRITA, COM EDIÇÃO DIÁRIA E DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA), E DISTRIBUIÇÃO EM BANCAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.	

Bertiooga, 14 de novembro de 2019
Diretoria de Licitações e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 22/2019

PROCESSO N.º 7671/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Tomada de Preço n.º 22/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 22/2019, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana com serviços de drenagem e pavimentação na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 29.577.086/0001-00** com o valor total de R\$ 1.062.045,00 (hum milhão, sessenta e dois mil e quarenta e cinco reais).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019

LUIZ CARLOS RACHID
Secretário de Obras e Habitação

REVOGAÇÃO

Processo n. 9158/18-3

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS:

Considerando a solicitação do Secretário de Segurança e Cidadania – fls. 849;

Considerando as ponderações lançadas na nota técnica do Procurador Geral do Município – fls. 551/556;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Licitações e Compras – fls. 857;

AUTORIZO a revogação do Chamamento Público n. 05/2018, tendo por objeto a realização de gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2017/2018 no Município de Bertiooga, visando o controle e ampliação da rotatividade de vagas de estacionamento.

Cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertiooga, 13 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019 - RETIFICADO
Processo n.º 2475/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para abastecimento de combustíveis, por meio de sistema com gerenciamento de pagamento informatizado e integrado, podendo utilizar de etiquetas com tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID), cartão com chip ou cartão com tarja magnética para os veículos automotores em geral, máquinas e equipamentos, incluindo disponibilização de rede credenciada de fornecedores

de Combustíveis devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel para toda a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Data da entrega dos envelopes: dia 03 de dezembro de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 03 de dezembro de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor taxa de administração.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2019 - RETIFICADO
Processo n.º 7844/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Data da entrega dos envelopes: dia 04 de dezembro de 2019 até às 13h30min.

Data de abertura: dia 04 de dezembro de 2019 às 14h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58 /2019 - RETIFICADO
Processo n.º 9812/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Atenção Especializada – Hospital Municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 05 de dezembro de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 05 de dezembro de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50 /2019 - RETIFICADO
Processo n.º 5292/2018

Objeto: Aquisição de computadores e impressoras para uso no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Especialidades Médicas – CEME, Núcleo de Apoio à Criança Especial – NACE e Hospital Municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 06 de dezembro de 2019 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 06 de dezembro de 2019 às 10h00hrs.



Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br. Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76 /2019
Processo nº 8454/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de freezer horizontal para as Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 03 de dezembro de 2019 até às 13h30min.

Data de abertura: dia 03 de dezembro de 2019 às 14h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br. Bertiooga, 14 de novembro de 2019.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
Processo nº 4608/2019**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Secretaria de Governo e Gestão/Diretoria de Comunicação torna Público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará recebendo o Credenciamento para contratação de serviços de veículos de comunicação, através de emissoras de TV aberta e emissoras de rádio FM, jornais e sites de notícias para a divulgação de atos institucionais de interesse público do Município de Bertiooga. As interessadas deverão protocolar, na sede da Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 – Centro – Bertiooga, **até o dia 29/11/2019 às 14h00min, sua intenção acompanhada da documentação solicitada no Edital. A sessão de abertura será no mesmo dia às 14h30hrs.** O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019
PROCESSO Nº 7711/2019**

Por solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania, comunico a quem possa interessar que fica suspenso "sine die" para revisão técnica, marcada para dia 26/11/2019, às 10h00hrs, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de readequação no Terminal Urbano de Transporte Coletivo localizado no Bairro Vista Linda. Tão logo seja corrigido, o edital será republicado.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019
Processo nº 9203/2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público

visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2844, de 06 de outubro de 2017, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto:

1. **Execução do serviço de uma Unidade Institucional de Acolhimento Provisório em Casa de Passagem, para Pessoas em Situação de Rua, acima de 18 de anos, de ambos os sexos, que não possuam transtornos mentais severos, por situação de abandono ou não, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem moradia fixa, sem condições de autossustentabilidade, em trânsito ou migração, e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidades;**

2. **Execução do Serviço de Abordagem Social para jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.**

Data para entrega dos envelopes: Os interessados deverão apresentar, até às 9h30m do dia 18 de dezembro de 2019, na Diretoria de Licitações e Compras (Paço Municipal), 02 (dois) envelopes separados. **A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia às 10h00m.**

O Edital poderá ser retirado no endereço acima das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m ou através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

PROCESSO: 6480 / 2018

**REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FERNANDO DE NORONHA
ASSUNTO: SOLICITA BAIXA DO VALOR ORIGINAL COBRADO
DECISÃO: INDEFERIDO, com fundamento na Lei Municipal nº. 73/2010, arts. 1º e 2º e no art. 141 do CTN.**

**ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Atos da Seção de Desenvolvimento Urbanístico

PROCESSO Nº: 8900/2019-1 — Jean Carlos de Siqueira Colmeal Gil. (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 08/11/2019.

PROCESSO Nº: 2558/2010-1 — Antonio Fernando do Nascimento. (Solicita Certidão de Medidas e Confrontações). Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 08/11/2019.

PROCESSO Nº: 8955/2019-1 — Maria Helena dos Santos Balle. (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 78/2019 em 30 dias. Em 14/11/2019.

PROCESSO Nº: 8807/2019-1 — Genivaldo Ribeiro. (Solicita Certidão de Regularidade do Loteamento Jardim Indaia Gleba III). Certifique-se certidão nº 79/2019 em 30 dias Em 14/11/2019.

**GIULIANA BIZZARRO
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico**



DECRETOS

DECRETO N. 3.248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, que nomeou o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando 728/2019-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 3812/17-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** (...)”

I – Representantes das Entidades Governamentais:

a) *Poder Executivo:*

3. *Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e*

Renda:

3.1.

3.2. *Itamar Cordeiro da Silva – suplente;” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de novembro de 2019. (PA n. 3812/17-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal,

no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	347	R\$ 29.000,00	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE LIGAÇÃO ENTRE O SETOR DE TRIAGEM E O GALPÃO DE ARMAZENAMENTO NO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE BERTIOGA
TOTAL					R\$ 29.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$ 29.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 29.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 97.836,62 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 97.836,62 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
------	------------------------	---------------------	---------	-------	-------	---------------



01.19.03	12.365.00532.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	180	R\$ 37.836,62	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	459	R\$ 60.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA E AGUA/ESGOTO
TOTAL					R\$ 97.836,62	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 35.659,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 16.821-1
					R\$ 647,20	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BB 16.821-1
					R\$ 1.502,15	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.038-6
					R\$ 27,59	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BB 18.038-6
TOTAL					R\$ 97.836,62	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 123.613,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e treze reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento municipal no valor de R\$ 123.613,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e treze reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
------	------------------------	---------------------	---------	-------	-------	---------------

01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	457	R\$ 2.500,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	459	R\$ 3.000,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 108.170,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	496	R\$ 9.943,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
TOTAL					R\$ 123.613,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	436	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	437	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R\$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	439	R\$ 4.120,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	440	R\$ 32.700,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	441	R\$ 29.200,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	455	R\$ 8.100,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	464	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.40.41.00	01.000.0000	467	R\$ 250,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	472	R\$ 3.800,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	490	R\$ 7.333,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	501	R\$ 2.610,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	769	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 123.613,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO 3.252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertiooga – UFIB, para o exercício de 2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado



pela Secretaria de Administração e Finanças, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da **UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB**, para o exercício de 2020, para que a expressão monetária seja de R\$ 3,6076 (três inteiros, seis mil e setenta e seis milésimos de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de novembro de 2019. (PA n. 8524/05)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 551, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - NOMEIA, a partir de 15 de novembro de 2019, **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para o cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 552, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - DESIGNA, a partir de 15 de novembro de 2019, **MARIA LUCELIA APOLINÁRIO GOMES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 578, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 553, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - NOMEIA, a partir de 15 de novembro de 2019, **GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - REVOGA o art. 2º, da Portaria n. 339, de 21 de agosto de 2019, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2019, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

PORTARIA N. 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - NOMEIA, a partir de 14 de novembro de 2019, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 03/2019**, para a

contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, composta pelos seguintes servidores:

- I – Adriana Santana Cardoso, Registro n. 2688 - Presidente;
- II – Valdenice Siqueira dos Santos, Registro n. 1091;
- III – Anderson Bom Sucesso Pinto, Registro n. 5157;
- IV – Evelyn Mariane de Oliveira, Registro n. 2051;
- V – Carlos Marcio de Assis, Registro n. 1722; e
- VI – Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Registro n. 625.

PORTARIA N. 556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 - DESIGNA, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 9203/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro n. 1670;
- II – Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro n. 1739; e
- III – Tainá Maiara Oliveira de Araújo, Registro n. 5900.



ELETRICISTA AUTOMOTIVO
SEM EXPERIÊNCIA EM CARTEIRA DE
TRABALHO – Escolaridade:
FUNDAMENTAL INCOMPLETO;

VENDEDOR DE SERVIÇOS
COM EXPERIÊNCIA EM CARTEIRA DE
TRABALHO - PARA TRABALHAR COM
VENDAS DE PRODUTOS FINANCEIROS;

AJUDANTE GERAL – Temporária –
NÃO EXIGE EXPERIÊNCIA EM
CARTEIRA DE TRABALHO – Escolaridade:
FUNDAMENTAL COMPLETO;

Interessados devem comparecer ao Espaço
Cidadão (Centro), munidos dos documentos
personais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H

PAT Centro 3319.9700
PAT Boracéia 3312.1453
Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem
de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda